



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L. E. I. Nº 1.770, de 05 de outubro de 1.989.

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos até o limite NCZ\$.2.412.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Doze Mil Cruzados Novos), destinados a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal		
01.01	- Corpo Legislativo		
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serv. do Legislativo		
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$. 400.000,00	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	NCZ\$. 50.000,00	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 4.000,00	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$. 25.000,00	
01.01.001.1.001	- Ampl. Equip. e Mat. Permanente		
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$. 80.000,00	
01.02	- Secretaria da Câmara		
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serv. do Legislativo		
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$. 140.000,00	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	NCZ\$. 4.000,00	
3.1.1.2.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 4.000,00	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	NCZ\$. 5.000,00	

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Continuação - Fls. 02.

LEI Nº 1.770/89.

10	- Deptº. de Obras		
10.01	- Gabinete do Diretor e Dependências		
10.58.575.1.008	- Obras Viárias		
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	NCZ\$.	1.000.000,00
11	- Deptº. de Serviços Municipais		
11.01	- Gabinete do Diretor e Dependências		
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços		
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	NCZ\$.	700.000,00
	TOTAL	NCZ\$.	2.412.000,00

ARTIGO 2º - O Ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64 .

ARTIGO 3º - Fica acrescido em 100% (cem por cento), da despesa autorizada na Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988, o limete estabelecido no artigo 4º, dessa mesma norma.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de outubro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO